



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.736, de 02 de maio de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Executor de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 01/2020 e 13/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Sr. **ANDRÉ DO CARMO LAGUNA**, portador do RG n.º 32.456.530-6 e inscrito no CPF n.º 217.329.448-22, aprovado no Concurso Público n.º 02/2023, nomeado para exercer as funções de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2.º - São atribuições do Executor de Serviços Gerais: executar serviços relativos à manutenção física da unidade como: serviço manual de limpeza de salas, recintos, pátios, banheiros, refeitórios, cozinhas, móveis e utensílios; zelar pela boa organização do setor, limpando-o e guardando os utensílios após o respectivo uso; manter a ordem e higiene no local de trabalho, controlar o material existente e de uso diário, limpar e lavar chão e janelas, utilizando meios e equipamentos adequados para a execução das tarefas; executar serviços gerais de pequena complexidade, tais como: acondicionar e distribuir material de limpeza, de copa, preparar e servir alimentos quando solicitado; auxiliar nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria. Realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais. Recompôr aterros e recuperar obras de arte. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar serviços destinados à conservação e limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas e outras atividades correlatas, acondicionando os detritos acumulados de forma a manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Executar tarefas de caráter geral voltados para o bom desenvolvimento das diversas atividades da Administração Pública. Se estiver servindo em unidade educacional, acompanhar e auxiliar na higiene das crianças, participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; desempenhar outras funções compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo diretor da unidade de ensino; proceder a abertura e fechamento do prédio no horário regulamentar, fixado pela administração escolar; zelar pela segurança da unidade de ensino; zelar pela boa conservação do local de trabalho evitando todo e qualquer tipo de danos materiais que possam ser ocasionados por terceiros; receber do responsável pelo turno

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

anterior o estabelecimento de ensino para vigilância observando as condições do mesmo a fim de comunicar a chefia imediata ou ao responsável pelo estabelecimento as irregularidades porventura existentes; efetuar rondas, a fim de constatar a existência de possíveis irregularidades, bem como executar outras atividades correlatas a função.

Art. 3.º - O nomeado exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 02, da escala de salários do município de Cedral.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 02 de maio de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600